DECRETO Nº. 14.493/21

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00 - F. 0108 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$10.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0287 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$65.000,00

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0329 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$16.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.30.00 - F. 0364 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$45.000,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.52.00 - F. 0645 - Fonte 100 - Equipamentos e Material PermanenteR$27.000,00

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0756 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$6.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0766 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$19.000,00

Total ..... R$188.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$132.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0345 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0348 - Fonte 100 - Equipamentos e Material PermanenteR$5.000,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0634 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$27.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0785 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$20.000,00

Total ..... R$188.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 15 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município